



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às 10 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da Proposta Comercial da licitante habilitada na Tomada de Preços nº 062/2023 - processo SEI 23.0.000126251-3, cujo processo licitatório visa à Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de engenharia de infraestrutura e pavimentação de vias elencadas por meio do Orçamento Participativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão, considerando os princípios que regem as contratações públicas, julga a licitante:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.611.844/0001-04	R\$ 211.710,40	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 8.2.

O presente resultado será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre. Fica declarada vencedora do certame, nos termos do subitem 8.2.2 a licitante N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.611.844/0001-04, no valor de **R\$ 211.710,40 (duzentos e onze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 08/01/2024, às 10:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 08/01/2024, às 10:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Mabel dos Santos, Assistente Administrativo**, em 08/01/2024, às 10:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26995992** e o código CRC **4479EF0D**.